COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 14ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba/PR.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi previamente convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Comitê Técnico para todos os membros do Comitê Técnico. Presentes: Sr. Leopoldo Floriano Fiewski Junior, Sr. Antonio Carlos Salles Belinati, Sr. Cylleneo Pessoa Pereira Junior, Sr. Fernando Antonio Maia Camargo e Sr. Artur Felipe Fischer Pessuti.

3 - MESA DIRETORA:
Leopoldo Floriano Fiewski Junior – Presidente

Lucas Americo Villatori – Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1. DIRETORIA COMERCIAL

4.1.1 – TDS 132091 – Análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Rolândia. **Relator: Artur Felipe Fischer Pessuti.**

5 - RECOMENDAÇÕES:

5.1 – A reunião do Comitê Técnico foi instalada, haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social. Passa-se às recomendações dos temas em pauta:

5.1.1 – O Relator, Sr. Artur Felipe Fischer Pessuti, apresentou seu parecer técnico, TDS 132091, referente à análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar

e o município de Rolândia. Participou da apresentação também o Gerente de Concessões Sr. Nuno Alves Pereira. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO: Observada a apresentação do Gerente de Concessões, Sr. Nuno Alves Pereira, e o parecer técnico elaborado pelo Sr. Artur Felipe Fischer Pessuti, o qual conclui que: Considerando que o setor de Saneamento Básico constitui fundamental infraestrutura para consecução das demais Políticas do Estado do Paraná, sendo tratado como prioridade do atual Governo do Estado; Considerando necessidade de se adequar ao novo marco regulatório de saneamento; Considerando que de acordo com o novo cenário tarifário da Sanepar aprovado pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, o contrato apresenta um VPL positivo e uma TIR maior que o WACC, contribuindo, portanto, com a saúde financeira da Empresa;Por fim, o Comitê Técnico RECOMENDA ao Conselho de Administração da Sanepar a aprovação da celebração do Contrato de Programa com o Município de Rolândia, nas bases do Cenário aqui apresentado.**

5.2. – O Presidente do Comitê Técnico encerra a reunião.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Leopoldo F Fiewski Junior Presidente	Lucas Americo Villatori Secretário
Cylleneo Pessoa Pereira Junior Membro	Antonio Carlos Salles Belinati Membro
Fernando Antonio Maia Camargo Membro	Artur Felipe Fischer Pessuti Membro